



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Privada

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada
Nível do cargo	CCE 1.15
Órgão de atuação	Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações.
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 : Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 : Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025 : Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

<p>Principais responsabilidades</p>	<p>Principais atribuições:</p> <p>I - fixar e avaliar a execução de diretrizes, objetivos, metas, estudos técnicos e ações de educação sobre os processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão privada e de seus ancilares;</p> <p>II - fornecer subsídios para propostas de regulamentação e de alteração normativa dos serviços de radiodifusão privada e de seus ancilares;</p> <p>III - planejar e coordenar a elaboração de editais de licitação para execução do serviço de radiodifusão privada e de seus ancilares;</p> <p>IV - coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão privada e de seus ancilares;</p> <p>V - decidir quanto ao indeferimento ou à inabilitação no âmbito dos processos de outorga, pós-outorga e renovação relativos aos serviços de radiodifusão privada e de seus ancilares;</p> <p>VI - solicitar à Anatel a alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais quanto aos temas de sua competência; e</p> <p>VII - auxiliar no fornecimento de subsídios relativos aos assuntos de sua competência.</p> <p>Principais programas e projetos:</p> <p>- Desenvolvimento da metodologia de precificação para definição dos preços de outorgas de rádio e TV no Brasil, em parceria com a UnB (em andamento - encaminhado ao TCU);</p> <p>- 20 novas licitações de outorgas de rádio e TV, sendo 10 para rádio e 10 para TV - 1 de rádio e 1 de TV para cada região do Brasil (em andamento - encaminhado ao TCU).</p>
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gestão da equipe composta por duas coordenações-gerais, com duas coordenações cada, responsáveis pelas análises técnica e jurídica dos processos do departamento, envolvendo técnicos das mais variadas formações, com destaque para as áreas de direito e engenharia. Tamanho da equipe: média de 80 colaboradores.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<p>- Graduação de Nível Superior, preferencialmente na área de Humanas ou áreas relacionadas às atribuições do cargo;</p> <p>- Pós-graduação;</p> <p>- Experiência profissional relevante, muitas vezes exigindo um mínimo de dois anos em atividades correlatas às áreas de radiodifusão, comunicação ou regulação;</p> <p>- Conhecimento aprofundado da legislação afeta ao serviço público federal e, especificamente, à legislação de radiodifusão (como a Lei nº 6.615/78 e o Decreto nº 52.795/63, que regulam os serviços);</p> <p>- Familiaridade com a máquina pública e seus sistemas internos (como SUPER, SIDOF, SCDP, SINC, entre outros).</p>

Competências	<ul style="list-style-type: none">- Orientação para os resultados;- Visão sistêmica;- Compartilhamento de informações e conhecimentos;- Liderança de equipes; e- Gestão de pessoas.
Outros Requisitos	<ul style="list-style-type: none">- Governança;- LGPD.